



## **ERRATA 1 AO EDITAL PGCE/FACED/UFU 001 2018**

### **Errata 1 ao Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018 –Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Comunicação e Educação /Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação, aluno regular e aluno especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019**

#### **Onde se lê:**

##### **1. INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCE compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida conforme item 4.4.

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O período para realização da inscrição será de 20 de agosto de 2018 até 22 de agosto de 2018.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **Leia-se:**

##### **1. INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCE compõe-se de **três etapas**:

4.1.1. **A primeira consiste no preenchimento de formulário de inscrição online disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>**

4.1.2 A segunda consiste na entrega da documentação exigida conforme item 4.4.

4.1.2. A terceira consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O período para realização da inscrição será de 20 de agosto de 2018 até 22 de agosto de 2018.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

---

#### **Onde se lê:**

5.7.2.8. A proposta de produto deverá estar adequada à Portaria Normativa Capes 17/2009 que, em seu artigo 7º, inciso VIII, §3º aponta possibilidades para trabalhos de conclusão de curso em mestrados profissionais, respeitando-se as especificidades da área.

#### **Leia-se:**

5.7.2.8. A proposta de produto deverá estar adequada à Portaria Normativa Capes 17/2009 que, em seu artigo 7º, inciso VIII, §3º aponta possibilidades para trabalhos de conclusão de curso em mestrados profissionais, respeitando-se as especificidades da área, **assim descritas:**

**“O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.”**